



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XIII. Número 2.593

Macapá, 4a.-feira, 19 de outubro de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0611 de 07 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0615/77-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos do artigo 145, item I, combinado com o artigo 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Raimunda Queiroz Nascimento, ocupante do cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função gratificada, símbolo 12-F, de Diretora da Escola de 1.º Grau «Vicente Rêgo Barros», a partir de 1.º de agosto do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0613 de 14 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0741/77-SEC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, José Cecílio Dias, lotado na Secretaria de Obras Públicas, para substituir, como Presidente, Raimundo Pereira dos Santos, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ambos ocupantes do cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, na Comissão instituída através de Decreto (P) n.º 0507, de 24 de agosto de 1977, encarregada de apurar os fatos constantes do Processo número 0545/77-SEC.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0614 de 14 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, Leozildo Barreto da Fontoura, matrícula número 1.687.625, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P-1701.15-C, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 1865/74-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0615 de 14 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, José Ferreira Brásão, matrícula número 2.071.658, no cargo de Feitor, GL-401.6, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 1600/77-SAF).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0616 de 14 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11473/73-MI/NIA/BSB.

RESOLVE:

Art. 1.º — Retificar o fundamento legal da aposentadoria do servidor Alcides Ribeiro, matrícula n.º 1.887.276, no cargo de Inspetor da Guarda Territorial, POL-505.14-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território, constante do artigo 1.º, item II, alínea «a», do Decreto (P) n.º 1.241, de 26 de julho de 1973, publicado no Diário Oficial número 1713, de 30 do mesmo mês e ano, para considerar a aposentadoria em apreço, efetivada com base no artigo 176, item III, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil — Emenda n.º 1/69, excluindo, por conseguinte, o artigo 181, da citada Lei n.º 1711/52.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0617 de 14 de outubro de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 68/77-CIA,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, os servidores Milton de Souza Correa, Oficial de Administração, nível 14-B; Aldenora de Moraes Cruz, Porteiro, nível 9-A; Raimundo Livramento Ferreira, Escrevente Datilógrafo, nível 7 e Raimundo da Silva Penafort, Escrevente Datilógrafo, nível 7, todos do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para na qualidade de presidente e membros, respectivamente, da Comissão de Inquérito instituída através do Decreto (P)

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressaltadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Sémesstral	" 25,00
Trimesstral	" 12,50
Número avulso	" 1,00

*BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

nº 0615/77-GAB, viajarem da sede de suas atribuições — Macapá — até a cidade de Santarém, no período de dez (10) dias, a fim de receberem o depoimento do servidor Pedro Lopes da Cunha, acusado no Inquérito Administrativo acima mencionado, que encontra-se recolhido à prisão naquela cidade.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 14 de outubro de 1977, 88.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

Ministério da Agricultura

Diretoria Estadual no Amapá

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: — Termo Aditivo ao contrato de locação celebrado entre o Ministério da Agricultura, como locatário, representado por seu Diretor Estadual do Território Federal do Amapá, Dr. Alberto Bentes Guerreiro, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria Ministerial nº 505 de 15.07.76, e o Senhor José Maria Frota de Almeida, como locador, proprietário do imóvel, situado a Av. Presidente Vargas n.º 456, em Macapá, Território Federal do Amapá.

Objetivo: — Alteração da cláusula quinta do contrato acima aludido, cujo o extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 29.09.76, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Do valor Locativo: o valor locativo é de quatro mil cruzeiros (Cr\$-4.000,00), pagável por mês, a partir da data do presente Termo Aditivo, vencido até o dia dez (10) do mês subsequente, mediante apresentação dos respectivos recibos e comprovantes.

Data: 18.09.77.

Vigência: — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do respectivo contrato.

Alberto Bentes Guerreiro
Locatário

José Mania Frota de Almeida
Locador

Comissão de Inquérito Administrativo

Decreto (P) N.º 0534-GAB, de 15/09/77.

Portaria N.º 01/77-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pelo Decreto (P) n.º 0534, de 15 de setembro de 1977, do Exmº Sr. Governador do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Designar, na forma do parágrafo 2º do artigo 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Hermes Matos Cardoso, ocupante do cargo de detetive, nível 10, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para desempenhar as funções de Secretário da Comissão acima referida.

Macapá-Ap, 13 de outubro de 1977

José Maria Gonçalves de Leão
Presidente da CIA

Comissão de Inquérito Administrativo

Decreto (P) n.º 0534, de 15/09/77

Edital de Citação

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pelo Decreto (P) n.º 0534/77, de 15 de setembro de 1977, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, em cumprimento a ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Civis da União, cita pelo presente Edital, Raimundo Duarte Pereira, Guarda Territorial nível 10-B, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para, no prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação ou afixação deste, comparecer na Sala onde funciona a Biblioteca Pública, a fim de acompanhar e prestar declarações no Processo Administrativo que responde, sob pena de revelia.

Macapá-Ap, 19 de outubro de 1977

Hermes Matos Cardoso
Secretário da CIA

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos Deferidos em 21 de julho de 1977

Firmas Individuais

715/77 — João Gomes Tavares 1090
Sede: Vila Portuária Porto de Santana-Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 30.000,00
Objetivo: Bazar — com compra e venda de artigos de armarinho, sapatos e confecções, e demais artigos do ramo.

Alteração Contratual

739/77 — Maciel & Cia. Ltda. (C.S. nº 0723) 0746
Sede: Av. Mendonça Júnior, 1.027-Macapá Ap.
Assunto: Retira-se da sociedade Ariosmar Pereira da Paixão e Silva e é admitido Claudionor Soares Barbosa. Altera o objetivo comercial para construção civil, construções rodoviárias e obras de arte.

Anotações

714/77 — B.R. Campos Filho (F.I. nº 81) 0798
Sede: Vila Dr. Maia-Porto de Santa-Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 30.000,00 para Cr\$ 100.000,00. Altera o objetivo comercial para Comércio de mercadorias com compra e venda de gêneros alimentícios, bebidas e demais artigos do ramo. Criação de uma filial, no Rio Matapi, no local denominado de Piratiba de Baixo, Macapá Ap. com o capital destacado de Cr\$ 20.000,00 explorando o objetivo comercial de Serraria - beneficiamento de madeiras em toras, e com o início das atividades em 01.07.77

750/77 — M. V. Corrêa (F. I. nº 01) 0799
Sede: Serra do Navio-Macapá Ap.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 150.000,00. Altera o objetivo comercial para fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria. Criação de uma filial à Rua Salvador Diniz, 805 - Vila Maia, Santana - Macapá Ap., com o capital destacado de Cr\$ 50.000,00 explorando o mesmo objetivo comercial da matriz e com o início das atividades em 01 de julho de 1977.

Cancelamento

748/77 — F. S. Araújo F. Individual
Processo julgado indeferido

722/77 — Bruynzeel Madeiras S/A - BRUMASA S/A

Processos julgados e colocados em exigência pelo plenário na pauta do dia 21.07.77.

749/77 — B. S. Cavalcante F. Individual
747/77 Silveira Bacelar da Rocha F. Individual

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Resolução N.º 02/77

A Junta Comercial do Território Federal do Amapá - JUCAP, por deliberação do Egrégio Plenário, em sessão realizada no dia 1º de setembro de 1977, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 11, da Lei nº 4726, de 13 de julho de 1965, com a necessidade de atualizar e consolidar seu Cadastro, com o fim de facilitar às partes interessadas e um melhor desenvolvimento dos serviços deste órgão do Registro de Comércio.

RESOLVE:

Art. 1.º — Que as firmas ou Sociedades Mercantis, registradas no Cartório de Registro do Comércio, que ainda não tenham sido cadastradas na JUCAP, são obrigadas a se legalizarem nesta

Junta, na conformidade da Resolução nº 03/75, de 17 de abril de 1975 sem o que, não terão direito a qualquer tramitação de documentos para a efetivação dos atos do Registro de Comércio.

Art. 2.º A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá (Ap), 6 de outubro de 1977

Abdallah Houat
Presidente - JUCAP

Comarca de Macapá

Juizo de Direito

Portaria N.º 15/77

O Doutor José Clemenceau Pedrosa Maia — MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá — Segunda Circunscrição — Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

Considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por Sua Excelência o doutor Desembargador Mário Dante Guerrero, Vice-Presidente do Tribunal e Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

RESOLVE:

Designar o Escrevente Juramentado Nino Jesus Aranha Nunes, para responder pela titularidade do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, sem prejuízos de suas atividades junto ao Cartório Judicial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade de Macapá Capital do Território Federal do Amapá, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

José Clemenceau Pedrosa Maia
Juiz de Direito

Prefeitura Municipal de Macapá

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 117/77-PMM

Dispõe sobre abertura de crédito e anulações de itens na tabela Explicativa da Despesa, por órgãos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica anulada a importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), do Orçamento Análítico do corrente exercício, dos órgãos que compõem a Administração do Município, pelos itens das dotações, conforme discriminação abaixo:

D.M.E.R.

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras Públicas

— Construção, Obras de Artes Especiais e Pavimentação de Rodovias

TOTAL Cr\$ 320.000,00

Cr\$ 320.000,00

« 320.000,00

Art. 2º — Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), os itens das dotações, do Orçamento Analítico do corrente exercício, dos órgãos da Administração do Município, conforme discriminação abaixo:

D.M.E.R.

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações

Cr\$ 320.000,00

TOTAL « 320.000,00

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 1.º de agosto de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 1.º dias do mês de agosto do ano de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº Administração

Decreto n.º 118/77-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e

Com base nos dispositivos do Decreto n.º 52/77-PM, de 18 de maio de 1977, pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º — Nomear Marcos Antônio Silva do Espírito Santo, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração—AAA.031.4, para exercer o cargo de Representante do Prefeito em Belém do Pará, inerente ao Código DAS.101.2.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 03 de agosto de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 03 dias do mês de agosto do ano de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Deptº de Administração

Decreto N.º 119/77-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

1º — Exonerar Simão dos Anjes, ocupante do cargo de Diretor do Serviço de Garagem Mecânica e Oficinas, correspondente ao Código DAS-101.3.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de agosto de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 10 de agosto de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de agosto de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor do Dept.º de Administração

Estatuto da Associação de Pais e Mestres do Ginásio Feminino de Macapá

(Continuação do número anterior)

§ 1.º — Os pais e mestres em cada turma de aula, constituirão um Círculo da A.P.M. para colimar suas finalidades sociais.

§ 2º — A Associação cuidará da aproximação de mestres e responsáveis pelos alunos, cooperando, por todos os meios, na integração da escola na comunidade social.

Capítulo II

Dos Sócios:

Art. 5º — Todos os pais ou responsáveis pelos alunos ao efetivarem a matrícula de seus filhos ou tutelados no Ginásio, são considerados sócios da A.P.M., com a aceitação implícita da orientação contida neste Estatuto.

§ Único: — Será desligado da Associação o sócio que revelar, por sua conduta, não aceitar a orientação básica da A.P.M., ou ser incompatível com ela.

Art. 6.º — Todo sócio no gozo de seus direitos, além da participação nas atividades da Associação, poderá apresentar, por intermédio da Diretoria, sugestões e projetos que julgar de utilidade ao fim social.

Art. 7.º — Nenhuma outra contribuição será cobrada dos pais de alunos pela A.P.M., a não ser a própria anuidade paga por ocasião da matrícula de seus filhos no início do ano.

Art. 8.º — Os sócios não respondem pelas dívidas ou obrigações da Associação de Pais e Mestres.

Art. 9.º — São deveres dos sócios:

- a) Comparecer às reuniões e às solenidades escolares;
- b) Colaborar com os professores e a Direção do estabelecimento;
- c) Zelar pela assiduidade, pontualidade, disciplina e aplicação ao estudo de seus filhos;
- d) Integrar, quando solicitados, as Comissões Auxiliares, ou desempenhar-se de cargos que lhes forem atribuídos;
- e) Fazer a propaganda da Associação de Pais e Mestres da escola de seu bairro.

§ Único: — É ilimitado o número de sócios.

Capítulo III

Da Diretoria:

Art. 10. — Os membros da Diretoria, com exceção do Tesoureiro, que será nomeado, e do Assessor Geral, designado pelo Diretor do estabelecimento, serão eleitos para cada cargo, com período determinado, podendo depois haver reeleição para mandato de um ano.

Art. 11 — À Diretoria compete:

- a) A administração de todos os atos e determinações que constituem objetivo da A.P.M.;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, e orientar as atividades da Associação;
- c) Organizar, anualmente, o calendário de atividades oficiais da A.P.M. e difundí-lo entre os pais e mestres;
- d) Propor alteração ou reforma do presente Estatuto;
- e) Decidir sobre a exclusão de sócios.

(Continua no próximo número)